

## **DIFICULDADES PARA ADESÃO AO PROGRAMA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

Fernando de Almeida Santos<sup>1</sup>  
Daiana Aparecida Ferreira Chaves<sup>2</sup>

---

### **RESUMO**

Esta pesquisa objetiva principalmente analisar as dificuldades das pessoas aderirem ao programa MEI (Microempreendedor Individual). Deu-se por meio de estudo preliminar, baseada em amostra não probabilística exploratória, com o objetivo de refletir sobre os motivos da não formalização. Os resultados demonstram que, a adesão ao programa MEI cresce muito e o maior obstáculo na atualidade é a falta de informação.

Palavras-chave: Empreendedorismo. Microempreendedor Individual. Trabalhador Informal.

---

### **ABSTRACT**

This research aims mainly to analyze the difficulties of people join the MEI program (Individual Microentrepreneur). Was through a preliminary study, based on non-probability sample exploratory, in order to reflect on the reasons for non formalization. The results show that adherence to the MEI program grows too and the biggest obstacle today is the lack of information.

Keywords: Entrepreneurship. Individual Micro Entrepreneur. Informal worker.

---

<sup>1</sup> Doutor em Ciências Sociais, professor da Faculdade de Tecnologia de Osasco e professor do Centro Universitário das FMU. e-mail: fernando@fernandoasantos.com.br.

<sup>2</sup> Graduada em Tecnologia em Gestão Financeira pela Faculdade de Tecnologia de Osasco. e-mail: daif.bi@bol.com.br

## 1 INTRODUÇÃO

O tema da pesquisa aborda o Microempreendedor Individual e as dificuldades para adesão ao programa do Governo Federal.

O problema da pesquisa consiste em identificar quais as dificuldades desses microempreendedores (MEs) aderirem ao programa MEI – Microempreendedor Individual.

De acordo com Brasil (2014) o Microempreendedor Individual (MEI) foi criado pela Lei Complementar nº 128/2008 de 19/12/2008, buscando atender ao trabalhador informal, sendo este, a pessoa que trabalha por conta própria. Por meio desta lei, esse profissional pode se formalizar e ter acesso a vários benefícios, tais como: emitir nota fiscal, cobertura previdenciária, acesso a linhas de crédito e vender para o governo. Procurou-se elencar a maioria das atividades abrangidas pelo público-alvo pretendido para o MEI, ou seja, aquelas oriundas de atividade por conta própria, urbana e de baixa renda.

O registro como empreendedor individual impactou positivamente os negócios em 2013. Diante da formalização houve mudanças em quatro aspectos importantes ligados ao negócio: o aumento do faturamento, melhores condições de compra, ampliação e possibilidade de venda para o governo e elevação da frequência de vendas para outras empresas. O aumento das vendas, em média de 68%, foi significativo para a maioria dos microempreendedores, após a formalização.

Segundo dados da pesquisa realizada pelo Sebrae (2008) ao verificar o perfil do ME, em 2013, do total dos 3,3 milhões de microempreendedores individuais formalizados no Brasil, 53% são do sexo masculino e 47% do sexo feminino. As mulheres estão empreendendo substancialmente no setor do comércio, nos serviços e na indústria. Quanto ao público masculino, a participação maior está na construção civil e no comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios.

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA<sup>3</sup>) após realizar análises nacionais dos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) afirma que o brasileiro que trabalha por conta própria está faturando hoje mais e com ganhos acima da média do mercado de trabalho. Os autônomos viram seus rendimentos crescerem em torno de 8% na comparação entre os primeiros cinco meses de 2011 e 2012, aumento maior do que o registrado no salário médio do trabalhador brasileiro, que foi pouco mais de 5%. O IPEA destaca que com a renda maior as famílias consomem mais. Nesse sentido, aqueles que oferecem bens e serviços estão vendo a clientela aumentar.

O objetivo da pesquisa consiste em analisar as dificuldades das pessoas aderirem ao programa MEI. Dessa maneira, busca investigar os motivos de muitas pessoas ainda se manterem nas condições de trabalhadores informais, quando nas condições de MEI criariam novas condições de trabalho e passariam a ter benefícios, além de estarem trabalhando de maneira formalizada e legal.

---

<sup>3</sup> [www.ipea.gov.br](http://www.ipea.gov.br)

## 2 REVISÃO DA LITERATURA

### 2.1 Empreendedorismo e o crescimento econômico

O Empreendedorismo tem sido muito difundido na sociedade hoje, devido às mudanças, à flexibilização e até ao desemprego no mercado de trabalho.

Baron (2007) afirma que o empreendedorismo surge como percepção de oportunidades para criar novos produtos ou serviços, e que possui importantes raízes na economia, nas ciências do comportamento e na sociologia.

Na figura 1, apresentam-se as evidências que mostram o quanto o empreendedorismo influencia no desenvolvimento econômico do país.

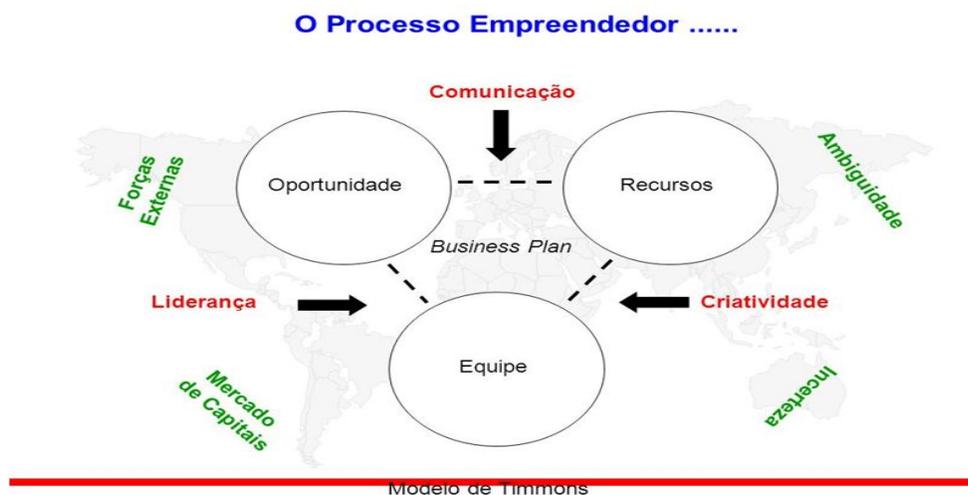


FIGURA 1- O processo empreendedor na visão de Timmons

Fonte: Timmons (1994)

O processo empreendedor na visão de Timmons (1994) mostra características marcantes:

- a) O primeiro fator a ser avaliado é a oportunidade para que depois seja tomada a decisão;
- b) O segundo fator é a equipe que ajuda a colocar em prática tudo que foi identificado e, por último, os recursos de como tudo será feito, como será financiado.

A figura 1 apresenta os fatores principais para o surgimento do processo empreendedor. O plano de negócios (*bussiness plan*) é uma das principais ferramentas de que o empreendedor dispõe; e, com o projeto pronto, é possível identificar todas as oportunidades e, também, conhecerá onde estão localizadas as suas necessidades.

A tabela 1 mostra os dados gerais das MPEs (Micro e Pequenas Empresas) brasileiras e a sua representação para o Brasil.

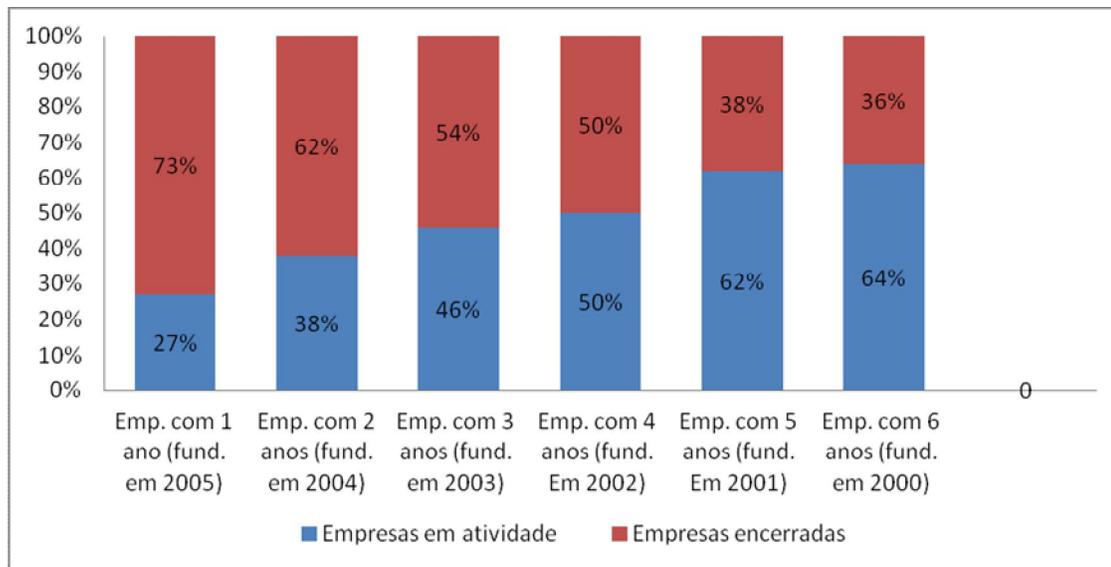
TABELA 1 - Dados gerais das MPEs brasileiras

<b>As MPEs no Brasil</b>	<b>O que isso representa</b>
20% do PIB	R\$ 700 bilhões
99% das empresas	5,7 milhões de MPEs
60% dos empregos	56,4 milhões de empregos

Fonte: IBGE, Dieese e Sebrae Nacional (2014)

Drucker (1984) observa que o sucesso pode não ser permanente, pois as empresas são criações humanas desprovidas de permanência real, devendo estas, sobreviverem além do período de vida de seu fundador, prestando a contribuição que deve à economia e à sociedade. O autor finaliza dizendo que “perpetuar a empresa é tarefa básica que cabe ao espírito empreendedor e a capacidade de consegui-lo pode muito bem constituir o teste mais definitivo para sua administração”.

GRÁFICO 1– Permanência e encerramento acumulados das empresas do Estado de São Paulo (rastreamento realizado em out./06 a mar./07)



Fonte: Observatório das MPEs do SEBRAE-SP (2014)

O empreendedorismo é um tema objeto de estudos das mais diversas áreas das ciências humanas como a economia, a administração, a psicologia, a sociologia, entre outras. Apesar deste fato, as taxas de encerramento das atividades das MPEs ainda atingem patamares elevados, como demonstra o gráfico 1.

## 2.2 Programa microempreendedor individual (MEI)

Brasil (2014) ressalta que o conceito de MEI encontra-se disposto no Art. 18-A, §1º da Lei Complementar nº 123/06, onde se afirma que podem optar por se tornar empresário individual a pessoa física que desenvolva atividade empresarial nos termos do Art. 966 do Código Civil, desde que:

- a) não esteja impedido de optar pelo referido regime;
- b) tenha auferido receita bruta no ano-calendário anterior de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); ou
- c) quando iniciou atividade no ano anterior, não ultrapassou o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, considerando apenas o período de efetivo funcionamento.

Tal regramento possibilita aos autônomos, ou mesmo aos ambulantes, representados pelas costureiras, manicures, professores particulares, entre outros, a sua regularização, contribuindo com o pagamento de tributos de forma mais benevolente, e em troca, usufruindo dos benefícios antes apenas deferidos para os que participavam do mercado formal.

No que se refere à abertura, inscrição, registro, alvará, licença, cadastro e demais atos necessários ao regular funcionamento, a Lei Complementar nº 123/06, em seu Art. 4º, §3º, defere a sua gratuidade, inexistindo taxas, emolumentos ou demais custos a serem pagos. O que representa um grande avanço, uma vez que possibilita a regularização de maior quantidade de autônomos que não podem arcar com os elevados custos exigidos dos empresários que optem pelo regime comum.

Estabelece ainda um procedimento simplificado de registro, utilizando formulários a serem preenchidos apenas com os requisitos mínimos constantes no Art. 968 do Código Civil, reduzindo toda a burocracia do processo comum de registro das empresas. Por tratar-se de um empresário individual, deverá ser adotado nome empresarial no ato de sua constituição que deverá ser do tipo firma, composto do próprio nome do empresário ou de suas abreviações, podendo ser acrescido da atividade explorada.

Pelo teor do Art. 7º, Parágrafo Único, o MEI possui ainda o direito de receber alvará expedido pelo município para o devido funcionamento mesmo se estiver instalado em área desprovida de regulação fundiária legal ou com regulamentação precária, ou quando a empresa for desenvolvida na sua própria residência, desde que, neste caso, a atividade exercida não demande grande circulação de pessoas.

A opção por este regime deverá acontecer no início do ano-calendário, e será irrevogável até o seguinte, mas produzirá seus efeitos a partir do início das atividades, desde que observadas às instruções do Comitê Gestor.

A partir da opção pelo enquadramento, o MEI será considerado optante pelo Simples Nacional, nos termos do Art. 13 da Lei Complementar nº 123/06, passando a contribuir com um valor fixo na forma do Art. 18, V da referida lei, a seguir transcrito:

O MEI recolherá, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor, valor fixo mensal correspondente à soma das seguintes parcelas:

- a) R\$ 45,65 (quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), a título da contribuição prevista no inciso IV deste parágrafo;

b) R\$ 1,00 (um real), a título do imposto referido no inciso VII do caput do art. 13 desta Lei Complementar, caso seja contribuinte do ICMS; e

c) R\$ 5,00 (cinco reais), a título do imposto referido no inciso VIII do caput do art. 13 desta Lei Complementar, caso seja contribuinte do ISS.

A Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, criou condições especiais para que o trabalhador conhecido como informal possa se tornar ME legalizado e, como já citado, para ser um microempreendedor individual. Para isto, é necessário faturar no máximo até R\$ 60.000,00 por ano e não ter participação em outra empresa como sócio ou titular. O MEI também pode ter um empregado contratado que receba o salário mínimo ou o piso da categoria. Entre as vantagens oferecidas por essa lei está o registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), facilitando a abertura de conta bancária, o pedido de empréstimos e a emissão de notas fiscais (BRASIL, 2014)

Além disso, o MEI é enquadrado no Simples Nacional e fica isento dos tributos federais (Imposto de Renda, PIS, Cofins, IPI e CSLL). Assim, pagará apenas o valor fixo mensal de R\$ 37,20 (comércio ou indústria), R\$ 41,20 (prestação de serviços) ou R\$ 42,20 (comércio e serviços), que será destinado à Previdência Social e ao ICMS ou ao ISS. Essas quantias serão atualizadas anualmente, de acordo com o salário mínimo. Com essas contribuições, o Microempreendedor Individual tem acesso a benefícios como auxílio maternidade, auxílio doença, aposentadoria, entre outros.

### 3 METODOLOGIA

Para melhor entendimento sobre o porquê de algumas pessoas com perfis de microempreendedor não se formalizarem, a primeira parte desse trabalho foi feita por meio de pesquisa bibliográfica em periódicos e em legislações.

A segunda parte foi realizada com a utilização de questionário aplicado a pessoas com perfil microempreendedor e trabalham de forma irregular, com o objetivo de identificar os motivos para a não adesão ao programa. A pesquisa elaborada teve amostra não probabilística por conveniência e exploratória. Foram aplicados 13 questionários para as pessoas com o perfil adequado à pesquisa. O objetivo da pesquisa foi realizar estudo preliminar, para refletir acerca dos motivos da não formalização.

A pesquisa foi desenvolvida segundo os seguintes critérios:

- a) elaboração de questionário prévio (teste);
- b) aplicação prévia do teste, com o objetivo de identificar possíveis falhas e elaborar o instrumento definitivo;
- c) após as devidas correções, foram impressos os questionários oficiais com quinze questões, sendo 2 delas abertas e as outras 13 fechadas.

## 4 DISCUSSÃO E RESULTADOS

A partir dos dados coletados nos questionários aplicados se analisam as respostas colhidas para cada pergunta elaborada.

Baseado nos resultados da pesquisa se observa que 46% dos respondentes afirmam atuar em comércio, 31% na área de serviços, nenhum exerce o trabalho informal em indústrias e, 23% exercem o trabalho informal em outros ramos de atividades. Percebe-se que o trabalho informal se concentra em sua maior parte em comércio.

Dentre os entrevistados, se observa que 8% são sócios na empresa; 31% são funcionários que trabalham, mas não têm CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) assinada e também não são formalizados; 23% são únicos donos; e 38% trabalham por conta própria, mas não têm empresa. De acordo com a tabela 2, 15% dos trabalhadores estão há menos de um ano trabalhando informalmente; 15% de três a cinco anos; e 69% a mais de cinco anos.

TABELA 2 Frequência do Trabalho Informal

	Frequência	%
Há menos de um ano	2	15,4%
Entre um ano a dois anos	0	0%
Três a cinco anos	2	15,4%
Mais de cinco anos	9	69,2%
Total	13	100%

Fonte: Elaborada pelos Autores.

A pesquisa demonstrou ainda que, 85% dos trabalhadores se mantêm apenas com o salário do trabalho informal e 15% dispõem de outro tipo de renda. O quadro 1 demonstra o motivo das pessoas optarem por trabalhar na informalidade.

Quadro 1- Informalidade

<p>1. Por que você optou por trabalhar na informalidade?</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Falta de oportunidade.</li> <li>▪ Para não pagar impostos absurdos.</li> <li>▪ Por não ter formação.</li> <li>▪ Mais possibilidade de crescimento.</li> <li>▪ Por ter mais liberdade.</li> <li>▪ Pelo salário.</li> <li>▪ Por causa de horário.</li> <li>▪ Por que gosta da área que trabalha.</li> </ul>
---

Fonte: Elaborado pelos Autores.

O quadro 1 mostra respostas diversificadas, porém em sua maioria seria por questão de qualidade de vida em relação à situação financeira.

O quadro 2 apresenta, na opinião dos trabalhadores, quais as desvantagens do trabalho informal.

Quadro 2- Desvantagens do Trabalho Informal

2.	Quais as desvantagens do trabalho informal?
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Não ter segurança em relação à cobertura por acidentes e não ter benefícios.</li> <li>▪ Não vê desvantagens.</li> <li>▪ Não ter estabilidade.</li> <li>▪ Não ter salário fixo e benefícios.</li> <li>▪ Trabalho não ser reconhecido.</li> </ul>

Fonte: Elaborado pelos Autores.

Na tabela 3 se observam as opiniões dos entrevistados em relação às vantagens do trabalho informal.

TABELA 3- Frequência referente às Vantagens do Trabalho Informal

	Frequência	%
Flexibilidade de horário	3	23,1%
Ausência de patrão	5	38,4%
Maior salário	2	15,4%
Outros	3	23,1%
Total	13	100%

Fonte: Elaborado pelos Autores.

A tabela 4 demonstra o grau de escolaridade dos trabalhadores informais entrevistados.

TABELA 4- Frequência referente ao Grau de Escolaridade

	Frequência	%
Sem educação formal	0	0%
Ensino Fundamental Incompleto	2	15,4%
Ensino Fundamental Completo	1	7,7%
Ensino Médio Incompleto ou Completo	7	53,8%
Ensino Superior Incompleto	1	7,7%
Ensino Superior Completo	1	7,7%
Pós-Graduação	1	7,7%
Total	13	100%

Fonte: Elaborado pelos Autores.

Ao serem questionados a respeito, 54% dos entrevistados afirmaram desconhecer o Programa MEI.

A tabela 5 exibe de que forma os trabalhadores tomaram conhecimento do programa do microempreendedor:

TABELA 5- Frequência referente às formas de conhecimento do Programa MEI

	Frequência	%
Internet	1	16,7%
Televisão	0	0%
SEBRAE	4	66,6%
Jornais	0	0%
Outros	1	16,7%
Total	6	100%

Fonte: Elaborada pelos Autores.

Observou-se que apenas 50% dos entrevistados estavam cadastrados no programa, conforme exposto na tabela 6.

TABELA 6- Frequência referente ao porquê não são cadastrados no MEI

	Frequência	%
Minha atividade ou profissão não é permitida pelo MEI	1	33,3%
Devido ao faturamento anual de R\$60.000,00 ser baixo	0	0%
Outros	2	66,7%
Total	3	100%

Fonte: elaborada pelos autores.

Os entrevistados foram questionados sobre as vantagens do cadastramento no programa, sendo que 33% destacaram a baixa carga tributária, 33% a dispensa de contabilidade e 33% a simplicidade e baixos custos para a formalização.

## 5 CONSIDERAÇÕES

A partir da análise dos dados obtidos na pesquisa se observa que 46% dos respondentes afirmam atuar em comércio, 31% atuam em serviço e os outros 23% atuam em outros setores não especificados e, dessas pessoas que afirmam trabalhar informalmente, 46% não conhecem o programa MEI. Dessa forma, não utilizam suas vantagens. Por outro lado, 54% dos trabalhadores informais afirmam que conhecem o programa e sabem das suas vantagens, mas dos entrevistados que afirmam conhecer o programa apenas 50% desses são cadastrados e os outros 50% não são pelo fato da profissão não permitir, e também por outros motivos não especificados.

Não foram apresentadas dificuldades para a adesão do programa MEI (Microempreendedor Individual), o que há, para algumas pessoas é a falta de conhecimento em relação ao programa.

De acordo com a pesquisa, percebeu-se a preocupação do Governo Federal em relação a investir em campanhas publicitárias veiculadas em rádio, TV, sites e em páginas de revistas e periódicos do país, visando conseguir atingir a meta de 1 milhão de cadastramentos ao programa por ano. A finalidade dessas campanhas é fazer com que os trabalhadores informais conheçam as vantagens da formalização e entendam a importância da legalização para o ambiente do negócio e para a economia do país.

Como sugestão para os trabalhos futuros relacionados ao tema, se recomenda o planejamento de outras investigações visando verificar o perfil das pessoas que têm dificuldade de acesso à informação e, dessa forma, ser possível elaborar políticas para aumentar a informação nesses segmentos.

Sugere-se também que seja avaliado se após a campanha publicitária realizada em junho de 2014, houve algum crescimento significativo na quantidade de trabalhadores informais se cadastrando ao programa MEI.

O presente trabalho buscou ter contribuído para que haja alguma modificação no cenário apresentado, na medida em que muitos dos trabalhadores informais que participaram dessa pesquisa, já foram em busca das regularizações das suas situações.

## REFERÊNCIAS E CONSULTAS

BRASIL. 2014. Portal Brasil. **Campanha sobre o MEI estimula formalização**. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2014/06/campanha-sobre-o-mei-estimula-formalizacao>, acessado em 22/04/2014.

\_\_\_\_\_. Micro e Pequena Empresa. **Novo Simples segue para aprovação no Senado**. Disponível em: <http://smpe.gov.br/>, acessado em 22/04/2014.

\_\_\_\_\_. Portal do Empreendedor. Brasília, 2014. Disponível em: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/estatistica/lista-dos-relatorios-estatisticos-do-mei>, acessado em 01/04/2014.

CASTRO, J. R., 2013. Estadão Política. **Dilma enaltece programa microempreendedor individual**. Disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/nacional,dilmaenaltece-programamicroempreendedor-individual,1098696,0.htm>, acessado em 26/03/2014.

DRUCKER, Peter F, 1984. **Introdução à Administração**. São Paulo: Pioneira.

JORGE NASSIF, V. M.; ANDREASSI, T. e SIMÕES, F. **Competências Empreendedoras: Há diferença entre empreendedores e intraempreendedores?** In: Revista de Administração e Inovação, São Paulo, V. 8, n 3, PP 33-54, jul./ set. 2011.

MARQUES, R. e SOUSA, P., 2014. SEGeT – Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia. **Fatores de mortalidade de micro e pequenas empresas: um estudo sobre o setor de serviços**. Disponível em: [http://www.aedb.br/seget/artigos09/195\\_Mortalidade\\_nas\\_MPEs.pdf](http://www.aedb.br/seget/artigos09/195_Mortalidade_nas_MPEs.pdf), acessado em 05/06/2014.

MORAES JUNIOR, J. J. **Contabilidade Geral: Teoria e Exercícios**. 2010. Disponível em: <http://www.arceliorogerio.com.br/resources/Contabilidade%20Geral%202009.pd>, acessado em: 08/04/2014.

SEBRAE, SP, 2008. **10 anos de monitoramento da sobrevivência e mortalidade de empresas**. Disponível em: [http://www.sebraesp.com.br/arquivos\\_site/biblioteca/EstudosPesquisas/mortalidade/10\\_anos\\_mortalidade\\_relatorio\\_completo.pdf](http://www.sebraesp.com.br/arquivos_site/biblioteca/EstudosPesquisas/mortalidade/10_anos_mortalidade_relatorio_completo.pdf), acessado em 23/03/2014.

TIMMONS, J.A. **New venture creation**. Boston: Irwin McGraw-Hill, 4. ed., 1994.